

Em vinte e oito dias do mes d'agosto de
mil oitocentos oitenta e um, nesta cidade
de da Guarda e praça do concelho da mes-
ma pelas nove horas da manhã, compare-
ceram a cidadã José Percino e outros, que
na presença dos membros da comissão
do reconhecimento assumiu o lugar de
presidente d'assemblea de apuramento
da eleição d'um deputado pelo circulo nu-
mero setenta e tres, a qual se procedeu no
dia vinte e um do corrente, e achando-se
tambem presentes os cidadãos Joaquim
da Cruz Felgueira e Manuel Braz Sacar-
ro, portadores da acta original d'asem-
blea d'itoral de Espinhoso, Manuel
João Cantinho e José Carneiro, e Manuel
portadores da acta d'assemblea de Villa
Fernand, Joaquim Cantinho de Lousa
portador da acta d'assemblea de Ahen-
de, (e não compareceu o substitutor
Antonio Bernardo por motivo de do-
ença) e Acacio José e Maria Gomes, por-
tador da acta d'assemblea de V. M. fal-
tando o portador ordinario José
Damaso e Sousa, por motivo de do-
ença, José e Maria de Lima e Bernar-
do de Jesus, portadores da acta d'asem-
blea da H. José Espinar da Cunha,
portador da acta d'assemblea do Trin-
fo, faltando o portador Manuel de
da Cunha, por motivo de doença, fal-
tando os portadores da acta d'asem-
blea de São Pedro de Jarmuco, e bem
assim utando presentes e admentes
do substituto d'este conselho Simão

Teixeira, propoz o Presidente para executor
nadaes os cidadãos Joaquim Coutinho
de Sousa, e Manuel José Coutinho, po-
ra secretarios os cidadãos José Estevão
de Lima e Bernardo de Jesus, e para
revisadores os cidadãos Estevão José
da Correia, Joaquim da Cruz, Felippe
Estevão de Brás Saraiva e José Estevão
da Cunha, convidando a passar
para o lado direito os que approva-
rem esta proposta e para o lado
esquerdo os que a rejeitarem, e sendo
approvada esta proposta por unani-
midade, passaram os cidadãos elei-
tos a tomar assos legaes na mesa
que assim ficou constituida. E
tendo o presidente da assemblea apresen-
tado fidedes e baixadas as copias dos
actos que receberam da assemblea pri-
maria no conformidade do artigo
setenta e sete paragrapho primeiro
do Decreto de vinte e setembro de mil
e trezentos e sessenta e seis e em
nome os portadores os actos originarios
e os administradores substitutos se con-
ceber as copias que existiam em seu
poder, procedeu-se a nomeação de
duas commissões para examina-
rem as mesmas actos, sendo propos-
tos para a primeira José Coutinho
de Aragão, e João Dias Dias, e para a
segunda José Estevão da
Cruz, e para a terceira Estevão
José Estevão da Correia e Joaquim da
Cruz Felippe, os quaes todos foram ap-
provados pela assemblea, observando-se

na autenticação das actas, pelas referidas
commissões e preclito do artigo 33 e
citado Decreto. Interrompida a sessão
para as commissões se occuparem
do exame das actas e do apuramento
dos votos, apresentaram depois o
seus pareceres escriptos, que foram
lidos á assembleia e por elle approva-
dos, procedendo logo a seguir ao apu-
ramento geral dos votos, na conformi-
dade do artigo 34 do mesmo Decreto, em
resultante do que verificou que o nu-
mero dos votantes de todo o circuito
foi de quatro mil cento e cincoenta e hez
tantos obtida tres mil novecentos e se-
tenta e tres votos, e cidadãos e thesouro
Antonio Lemos Leal, e o cidadão
Alcides de A. Cabreira, cinco votos
e seis votos, e cidadãos e thesouro
de Carvalho de Almeida Lemos, um vo-
to, o cidadão Antonio Lemos de Paes
cello, um voto, o cidadão Augusto
de Almeida Lemos Lemos, um voto
e o cidadão Manuel Augusto Lemos,
um voto, apresentando neste cento
do o seu parecer, que foi approvado pela
assembleia. Procedendo por este modo
em o cidadão Arthur Antonio Lemos
Lemos obtendo a maioria absoluta
dos votos do numero real de votantes,
o presidente e proponente em asse-
blado deputado pelo circuito numero
43, mandando publicar o seu nome
por edital na porta da assembleia, tendo
se previamente verificado a circumstan-

cia de montar pelas actas de todo o cir-
cuito que os electores d'elles authorisarem
a fidelidade que vierem a ser elleitos
e poderes necessarios para que, reunidos
de com os dos outros circuitos d'isto
rey, faça dentro do termino do Costo
Constitucional e do acto adicional
o mesmo, tudo quanto for conducente
to ao bem geral do Estado. E quando se
cumprimento ao disposto nos artigos
92 a 94 do Decreto Constitucional, se tiver
por dissolvida a assembléa, de que
se houver este acto que em Bernardes
de Jesus secretario da mesma occasiã
a assignar com todos os regas de
seu

João Pereira Monteiro

Joaquim Coutinho de Sousa

Mariano João Coutinho

Jose M. Lopes

Acacio Lourençania Louco

Joaquim da Cruz Filipe

Manoel Botelho Sousa

Jose Aguiar da Cunha

Bernardo de Jesus

Administrador Subst.

Simão Ribey